

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DESCENTRALIZADA DO PINHEIRINHO – JUIZADO ESPECIAL CIVIL DE CURITIBA – COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – FORO CENTRAL DE CURITIBA – PARANÁ.

**AUTOS Nº 0005963-16.2019.8.16.0191**

**FÁBIO DELEK X JOSE GENACIR DOS SANTOS**, qualificado nos autos supra mencionados, na Ação de Execução de Título Executivo Extrajudicial, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência requerer o que segue:

Tendo em vista o êxito no bloqueio do valor correspondente a R\$ 459,65 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), (mov. 121.1), sendo que o valor integral da dívida é de R\$ R\$ 19.168,72, conforme (mov. 116.1).

Diante disso, requer-se a imediata expedição de **ofício de transferência eletrônica** dos valores depositados em juízo, na forma do Art. 906 § único, determinando ao Banco depositário – **Caixa Econômica Federal**, Depósito Judicial conta autos 5963-16.2019.8.16.0191, (mov. 123.1), que efetue a transferência da integralidade dos valores para Banco do Brasil, **Agência 1432-X, Conta Corrente 16.714-2 CPF/MF sob nº 026.051.669-45 sob a titularidade do exequente FÁBIO DELEK.**

Termos em que pede deferimento.

Curitiba, 27 de setembro de 2021.

Fábio Delek